



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 27/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra em função de conserto nos automóveis Renault Clio (placa: QHZ-3013), Mercedes Benz 517 Sprinter (placa: SXR-6G96) para atender as atividades desenvolvidas pelas Secretarias da Agricultura e Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto dos automóveis é imprescindível para garantir a continuidade e a eficácia das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do município. Estes veículos desempenham papéis cruciais na execução dos serviços públicos essenciais, como transporte de pessoas, e atividades operacionais diárias.

A manutenção adequada dos referidos veículos é vital para assegurar a disponibilidade, a segurança e a eficiência no atendimento à população, além de evitar interrupções nos serviços prestados. Assim, a presente contratação se justifica pela necessidade de manutenção contínua dos veículos e pelo compromisso com a qualidade dos serviços públicos ofertados.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$10.036,10 (dez mil e trinta e seis reais e dez centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. DO FORNECEDOR

Razão social: 48.135.165 ISAIAS DA SILVA

Endereço: RUA ABEL DE ASSUNÇÃO, CENTRO, ENTRE RIOS - SC

CNPJ: 48.135.165/0001-05



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **750,00 (setecentos e quinze reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Devido ao valor relativamente baixo das peças orçadas e ao atendimento da contratada foi dispensado o orçamento com outros fornecedores

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para o fornecimento dos materiais e mão de obra foi selecionada considerando atendimento e preço dentro da realidade apresentado a CONTRATANTE.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 12 de fevereiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal